SEXTA-FEIRA • 29 DE MARÇO DE 2019 • ANO XI | Nº 2306

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

RESUMO

RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE DESPESAS DE CAPITAL

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DECRETOS

DECRETO N.º 065, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII ETAPA MUNICIPAL DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 065, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 067, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA – BA NOMEADOS PELO DECRETO Nº 046 DE 20 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 68 DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REURB-S MARIMBONDO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 006 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 020/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

RESUMO DE CONTRATO Nº 87/2019 - DISPENSA 54/2019 - CONTRATADO: DENILSON MIRANDA CORDEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

RESUMO DE CONTRATO Nº 88/2019 - DISPENSA 55/2019 - CONTRATADO: DENILSON MIRANDA CORDEIRO

INEXIBILIDADE 01/2019 - CREDENCIMENTO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 002/2019

RESUMO DE CONTRATO Nº 02.64/2019 - INEXIBILIDADE 01/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - EMPRESA VERSIANI & CAPUCHINHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA

MINUTA DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.64/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019 - INEXIBILIDADE Nº 01/2019 - EMPRESA: VERSIANI & CAPUCHINHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA

RESUMO DE CONTRATO Nº 126/2019 - CONTRATADO: ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - CONTRATO Nº 126/2019 - EMPRESA ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

RREO

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**187.971.223,50**	**187.971.223,50**	**30.791.409,13**	**16,38**	**30.791.409,13**	**16,38**	**157.179.814,37**
RECEITAS CORRENTES	**187.758.753,50**	**187.758.753,50**	**30.791.409,13**	**16,40**	**30.791.409,13**	**16,40**	**156.967.344,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.517.000,00	26.517.000,00	2.425.003,25	9,15	2.425.003,25	9,15	24.091.996,75
IMPOSTOS	20.747.000,00	20.747.000,00	1.595.066,96	7,69	1.595.066,96	7,69	19.151.933,04
TAXAS	5.770.000,00	5.770.000,00	829.936,29	14,38	829.936,29	14,38	4.940.063,71
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	97,66	0,03	97,66	0,03	299.902,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	300.000,00	300.000,00	97,66	0,03	97,66	0,03	299.902,34
RECEITA PATRIMONIAL	543.000,00	543.000,00	107.202,24	19,74	107.202,24	19,74	435.797,76
VALORES MOBILIÁRIOS	543.000,00	543.000,00	107.202,24	19,74	107.202,24	19,74	435.797,76
RECEITA DE SERVIÇOS	10.605.841,00	10.605.841,00	1.809.589,14	17,06	1.809.589,14	17,06	8.796.251,86
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.605.841,00	10.605.841,00	1.809.589,14	17,06	1.809.589,14	17,06	8.796.251,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.538.292,11	147.538.292,11	26.416.462,95	17,90	26.416.462,95	17,90	121.121.829,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	88.259.286,45	88.259.286,45	16.721.111,11	18,95	16.721.111,11	18,95	71.538.175,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	18.936.225,17	18.936.225,17	2.997.447,88	15,83	2.997.447,88	15,83	15.938.777,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	40.342.780,49	40.342.780,49	6.697.903,96	16,60	6.697.903,96	16,60	33.644.876,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.254.620,39	2.254.620,39	33.053,89	1,47	33.053,89	1,47	2.221.566,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	47.500,00	47.500,00	25.715,12	54,14	25.715,12	54,14	21.784,88
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.201.120,39	2.201.120,39	7.338,77	0,33	7.338,77	0,33	2.193.781,62
RECEITAS DE CAPITAL	**212.470,00**	**212.470,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**212.470,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.665,00	108.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.665,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	108.665,00	108.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.665,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.805,00	53.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.805,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	27.430,00	27.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.430,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**15.700,00**	**15.700,00**	**126,12**	**0,80**	**126,12**	**0,80**	**15.573,88**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**187.986.923,50**	**187.986.923,50**	**30.791.535,25**	**16,38**	**30.791.535,25**	**16,38**	**157.195.388,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**187.986.923,50**	**187.986.923,50**	**30.791.535,25**	**16,38**	**30.791.535,25**	**16,38**	**157.195.388,25**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	187.986.923,50	187.986.923,50	30.791.535,25	16,38	30.791.535,25	16,38	157.195.388,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**187.645.127,30**	**187.745.127,30**	**55.688.514,02**	**55.688.514,02**	**132.056.613,28**	**18.670.449,74**	**18.670.449,74**	**169.074.677,56**	**17.356.338,42**
DESPESAS CORRENTES	**153.070.412,82**	**152.960.412,82**	**51.344.028,72**	**51.344.028,72**	**101.616.384,10**	**16.870.197,28**	**16.870.197,28**	**136.090.215,54**	**15.883.528,92**
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	76.989.279,46	76.619.279,46	28.875.498,17	28.875.498,17	47.743.781,29	12.052.293,82	12.052.293,82	64.566.985,64	12.050.139,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	627.870,58	627.870,58	618.000,00	618.000,00	9.870,58	63.827,27	63.827,27	564.043,31	63.827,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.453.262,78	75.713.262,78	21.850.530,55	21.850.530,55	53.862.732,23	4.754.076,19	4.754.076,19	70.959.186,59	3.769.561,83
DESPESAS DE CAPITAL	**33.461.493,28**	**33.671.493,28**	**4.344.485,30**	**4.344.485,30**	**29.327.007,98**	**1.800.252,46**	**1.800.252,46**	**31.871.240,82**	**1.472.809,50**
INVESTIMENTOS	29.152.980,58	29.412.980,58	1.541.389,76	1.541.389,76	27.871.590,82	880.455,61	880.455,61	28.532.524,97	553.012,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	593.988,44	493.988,44	0,00	0,00	493.988,44	0,00	0,00	493.988,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.714.524,26	3.764.524,26	2.803.095,54	2.803.095,54	961.428,72	919.796,85	919.796,85	2.844.727,41	919.796,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.113.221,20**	**1.113.221,20**	**0,00**	**0,00**	**1.113.221,20**	**0,00**	**0,00**	**1.113.221,20**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.113.221,20	1.113.221,20	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**341.796,20**	**241.796,20**	**7.500,00**	**7.500,00**	**234.296,20**	**718,50**	**718,50**	**241.077,70**	**718,50**

Continua 2/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**341.796,20**	**241.796,20**	**7.500,00**	**7.500,00**	**234.296,20**	**718,50**	**718,50**	**241.077,70**	**718,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**187.986.923,50**	**187.986.923,50**	**55.696.014,02**	**55.696.014,02**	**132.290.909,48**	**18.671.168,24**	**18.671.168,24**	**169.315.755,26**	**17.357.056,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**187.986.923,50**	**187.986.923,50**	**55.696.014,02**	**55.696.014,02**	**132.290.909,48**	**18.671.168,24**	**18.671.168,24**	**169.315.755,26**	**17.357.056,92**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.120.367,01	—	13.434.478,33
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	187.986.923,50	187.986.923,50	55.696.014,02	55.696.014,02	—	18.671.168,24	30.791.535,25	—	30.791.535,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**15.700,00**	**15.700,00**	**126,12**	**0,80**	**126,12**	**0,80**	**15.573,88**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**15.700,00**	**15.700,00**	**126,12**	**0,80**	**126,12**	**0,80**	**15.573,88**
Receita de Serviços	15.700,00	15.700,00	126,12	0,80	126,12	0,80	15.573,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.700,00	15.700,00	126,12	0,80	126,12	0,80	15.573,88

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**341.796,20**	**241.796,20**	**7.500,00**	**7.500,00**	**234.296,20**	**718,50**	**718,50**	**241.077,70**	**718,50**
DESPESAS CORRENTES	341.796,20	241.796,20	7.500,00	7.500,00	234.296,20	718,50	718,50	241.077,70	718,50

Continua 3/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**341.796,20**	**241.796,20**	**7.500,00**	**7.500,00**	**234.296,20**	**718,50**	**718,50**	**241.077,70**	**718,50**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.796,20	241.796,20	7.500,00	7.500,00	234.296,20	718,50	718,50	241.077,70	718,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.645.127,30	187.745.127,30	55.688.514,02	55.688.514,02	99,99	132.056.613,28	18.670.449,74	18.670.449,74	100,00	169.074.677,56
Legislativa	5.748.500,00	5.748.500,00	3.765.620,89	3.765.620,89	6,76	1.982.879,11	744.228,89	744.228,89	3,99	5.004.271,11
Ação Legislativa	5.748.500,00	5.748.500,00	3.765.620,89	3.765.620,89	6,76	1.982.879,11	744.228,89	744.228,89	3,99	5.004.271,11
Judiciária	218.518,78	218.518,78	57.348,00	57.348,00	0,10	161.170,78	19.716,00	19.716,00	0,11	198.802,78
Ação Judiciária	218.518,78	218.518,78	57.348,00	57.348,00	0,10	161.170,78	19.716,00	19.716,00	0,11	198.802,78
Administração	11.067.790,09	11.317.790,09	4.184.975,30	4.184.975,30	7,51	7.132.814,79	1.060.034,61	1.060.034,61	5,68	10.257.755,48
Planejamento e Orçamento	502.000,00	502.000,00	21.272,00	21.272,00	0,04	480.728,00	19.123,00	19.123,00	0,10	482.877,00
Administração Geral	7.291.240,34	7.291.240,34	2.584.380,90	2.584.380,90	4,64	4.706.859,44	738.457,08	738.457,08	3,96	6.552.783,26
Administração Financeira	2.654.549,75	2.654.549,75	937.766,88	937.766,88	1,68	1.716.782,87	237.142,61	237.142,61	1,27	2.417.407,14
Controle Interno	155.000,00	155.000,00	56.448,00	56.448,00	0,10	98.552,00	12.544,00	12.544,00	0,07	142.456,00
Administração de Receitas	240.000,00	440.000,00	335.000,00	335.000,00	0,60	105.000,00	22.500,00	22.500,00	0,12	417.500,00
Comunicação Social	225.000,00	275.000,00	250.107,52	250.107,52	0,45	24.892,48	30.267,92	30.267,92	0,16	244.732,08
Segurança Pública	103.979,46	103.979,46	0,00	0,00	0,00	103.979,46	0,00	0,00	0,00	103.979,46
Policiamento	103.979,46	103.979,46	0,00	0,00	0,00	103.979,46	0,00	0,00	0,00	103.979,46
Assistência Social	6.425.511,62	6.425.511,62	1.145.867,95	1.145.867,95	2,06	5.279.643,67	225.780,30	225.780,30	1,21	6.199.731,32
Assistência ao Idoso	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	572.000,00	572.000,00	9.574,00	9.574,00	0,02	562.426,00	2.105,17	2.105,17	0,01	569.894,83
Assistência Comunitária	5.676.511,62	5.676.511,62	1.136.293,95	1.136.293,95	2,04	4.540.217,67	223.675,13	223.675,13	1,20	5.452.836,49
Saúde	41.402.556,09	41.402.556,09	14.689.838,25	14.689.838,25	26,38	26.712.717,84	5.040.096,63	5.040.096,63	26,99	36.362.459,46
Atenção Básica	30.387.814,08	30.367.814,08	10.972.290,48	10.972.290,48	19,70	19.395.523,60	3.524.001,01	3.524.001,01	18,87	26.843.813,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.270.680,17	7.290.680,17	1.842.133,67	1.842.133,67	3,31	5.448.546,50	890.082,97	890.082,97	4,77	6.400.597,20
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	414,10	414,10	0,00	3.585,90	414,10	414,10	0,00	3.585,90
Vigilância Sanitária	2.625.207,95	2.625.207,95	1.475.000,00	1.475.000,00	2,65	1.150.207,95	514.709,21	514.709,21	2,76	2.110.498,74
Vigilância Epidemiológica	703.849,89	703.849,89	400.000,00	400.000,00	0,72	303.849,89	110.889,34	110.889,34	0,59	592.960,55
Saneamento Básico Urbano	411.004,00	411.004,00	0,00	0,00	0,00	411.004,00	0,00	0,00	0,00	411.004,00
Educação	69.899.386,24	69.899.386,24	13.790.669,51	13.790.669,51	24,76	56.108.716,73	6.397.697,16	6.397.697,16	34,27	63.501.689,08
Alimentação e Nutrição	2.176.236,43	2.176.236,43	200.000,00	200.000,00	0,36	1.976.236,43	0,00	0,00	0,00	2.176.236,43
Ensino Fundamental	55.193.853,03	55.243.853,03	12.837.215,16	12.837.215,16	23,05	42.406.637,87	6.124.179,24	6.124.179,24	32,80	49.119.673,79
Ensino Médio	26.167,75	26.167,75	0,00	0,00	0,00	26.167,75	0,00	0,00	0,00	26.167,75
Ensino Profissional	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Ensino Superior	467.000,00	467.000,00	81.000,00	81.000,00	0,15	386.000,00	9.000,00	9.000,00	0,05	458.000,00
Educação Infantil	9.305.252,65	9.305.252,65	72.454,35	72.454,35	0,13	9.232.798,30	30.636,25	30.636,25	0,16	9.274.616,40

Continua 1/3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.645.127,30	187.745.127,30	55.688.514,02	55.688.514,02	99,99	132.056.613,28	18.670.449,74	18.670.449,74	100,00	169.074.677,56
Educação	69.899.386,24	69.899.386,24	13.790.669,51	13.790.669,51	24,76	56.108.716,73	6.397.697,16	6.397.697,16	34,27	63.501.689,08
Educação de Jovens e Adultos	2.660.876,38	2.610.876,38	600.000,00	600.000,00	1,08	2.010.876,38	233.881,67	233.881,67	1,25	2.376.994,71
Cultura	4.638.908,86	4.638.908,86	322.773,00	322.773,00	0,58	4.316.135,86	227.167,87	227.167,87	1,22	4.411.740,99
Difusão Cultural	4.638.908,86	4.638.908,86	322.773,00	322.773,00	0,58	4.316.135,86	227.167,87	227.167,87	1,22	4.411.740,99
Direitos da Cidadania	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Urbanismo	17.007.865,28	17.007.865,28	3.562.006,15	3.562.006,15	6,40	13.445.859,13	1.379.970,09	1.379.970,09	7,39	15.627.895,19
Ordenamento Territorial	720.080,43	720.080,43	6.360,00	6.360,00	0,01	713.720,43	0,00	0,00	0,00	720.080,43
Infra-Estrutura Urbana	6.658.516,69	6.658.516,69	985.304,95	985.304,95	1,77	5.673.211,74	767.500,41	767.500,41	4,11	5.891.016,28
Serviços Urbanos	9.079.268,16	9.079.268,16	2.570.341,20	2.570.341,20	4,61	6.508.926,96	612.469,68	612.469,68	3,28	8.466.798,48
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Saneamento	11.535.294,09	11.535.294,09	7.931.462,80	7.931.462,80	14,24	3.603.831,29	1.590.427,11	1.590.427,11	8,52	9.944.866,98
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento Básico Urbano	11.455.294,09	11.455.294,09	7.931.462,80	7.931.462,80	14,24	3.523.831,29	1.590.427,11	1.590.427,11	8,52	9.864.866,98
Gestão Ambiental	513.377,22	513.377,22	187.093,00	187.093,00	0,34	326.284,22	68.430,64	68.430,64	0,37	444.946,58
Administração Geral	407.077,22	407.077,22	180.093,00	180.093,00	0,32	226.984,22	65.430,64	65.430,64	0,35	341.646,58
Controle Ambiental	106.300,00	106.300,00	7.000,00	7.000,00	0,01	99.300,00	3.000,00	3.000,00	0,02	103.300,00
Agricultura	6.760.173,39	6.710.173,39	224.522,00	224.522,00	0,40	6.485.651,39	86.748,20	86.748,20	0,46	6.623.425,19
Irrigacao	3.430.000,00	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	3.430.000,00	0,00	0,00	0,00	3.430.000,00
Abastecimento	1.484.173,39	1.434.173,39	199.050,00	199.050,00	0,36	1.235.123,39	74.926,20	74.926,20	0,40	1.359.247,19
Extensão Rural	1.611.000,00	1.611.000,00	25.472,00	25.472,00	0,05	1.585.528,00	11.822,00	11.822,00	0,06	1.599.178,00
Promoção da Produção Agropecuária	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Comércio e Serviços	120.000,00	170.000,00	35.000,00	35.000,00	0,06	135.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Promoção Comercial	120.000,00	170.000,00	35.000,00	35.000,00	0,06	135.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Comunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Telecomunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Energia	1.553.015,69	1.553.015,69	130.185,00	130.185,00	0,23	1.422.830,69	14.465,00	14.465,00	0,08	1.538.550,69
Conservação de Energia	1.163.015,69	1.163.015,69	130.185,00	130.185,00	0,23	1.032.830,69	14.465,00	14.465,00	0,08	1.148.550,69
Energia Elétrica	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transporte	1.320.000,00	1.320.000,00	77.298,00	77.298,00	0,14	1.242.702,00	18.941,70	18.941,70	0,10	1.301.058,30
Transporte Rodoviário	1.320.000,00	1.320.000,00	77.298,00	77.298,00	0,14	1.242.702,00	18.941,70	18.941,70	0,10	1.301.058,30

Continua 2/3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	187.645.127,30	187.745.127,30	55.688.514,02	55.688.514,02	99,99	132.056.613,28	18.670.449,74	18.670.449,74	100,00	169.074.677,56
Desporto e Lazer	866.632,85	916.632,85	19.800,00	19.800,00	0,04	896.832,85	19.579,72	19.579,72	0,10	897.053,13
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Lazer	586.632,85	636.632,85	19.800,00	19.800,00	0,04	616.832,85	19.579,72	19.579,72	0,10	617.053,13
Encargos Especiais	7.203.396,44	7.003.396,44	5.564.054,17	5.564.054,17	9,99	1.439.342,27	1.777.165,82	1.777.165,82	9,52	5.226.230,62
Outros Encargos Especiais	7.203.396,44	7.003.396,44	5.564.054,17	5.564.054,17	9,99	1.439.342,27	1.777.165,82	1.777.165,82	9,52	5.226.230,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.113.221,20	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	1.113.221,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	341.796,20	241.796,20	7.500,00	7.500,00	0,01	234.296,20	718,50	718,50	0,00	241.077,70
Legislativa	3.000,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	500,00	718,50	718,50	0,00	2.281,50
Ação Legislativa	3.000,00	3.000,00	2.500,00	2.500,00	0,00	500,00	718,50	718,50	0,00	2.281,50
Saúde	27.773,20	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20
Atenção Básica	27.773,20	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20
Educação	21.023,00	21.023,00	5.000,00	5.000,00	0,01	16.023,00	0,00	0,00	0,00	21.023,00
Ensino Fundamental	21.023,00	21.023,00	5.000,00	5.000,00	0,01	16.023,00	0,00	0,00	0,00	21.023,00
Urbanismo	290.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Infra-Estrutura Urbana	290.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	187.986.923,50	187.986.923,50	55.696.014,02	55.696.014,02	100,00	132.290.909,48	18.671.168,24	18.671.168,24	100,00	169.315.755,26

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.346.704,14**	**12.981.717,99**	**17.688.965,87**	**18.479.704,05**	**18.433.626,01**	**17.140.106,29**	**13.347.840,20**	**14.762.924,04**	**18.940.789,15**	**19.841.360,86**	**15.711.467,26**	**17.165.861,65**	**197.841.067,51**	**198.811.919,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.112.994,65	1.048.591,02	1.192.848,91	1.290.957,86	2.012.121,31	1.793.841,07	942.153,87	1.969.763,25	966.219,63	1.987.136,07	1.030.637,37	1.394.365,88	16.741.630,89	26.517.000,00
I.P.T.U.	61.272,54	70.454,20	61.170,86	211.812,67	281.201,68	124.226,61	90.859,15	67.160,91	69.116,72	77.164,16	54.558,96	378.890,25	1.547.888,71	8.330.000,00
I.S.S.	517.969,22	400.294,52	449.751,24	572.304,27	412.682,05	769.709,68	510.650,50	621.300,13	509.493,83	567.764,05	379.359,28	387.657,14	6.098.935,91	7.092.000,00
I.T.B.I.	69.782,17	106.528,07	71.040,00	122.398,44	45.222,57	94.152,27	48.110,73	62.126,29	68.860,04	88.736,48	66.965,71	58.231,55	902.154,32	1.355.000,00
I.R.R.F	59.516,92	61.190,66	69.045,67	51.319,15	65.046,41	80.790,63	51.523,86	991.370,31	40.093,13	679.252,74	192.016,70	77.387,37	2.418.553,55	3.970.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.453,80	410.123,57	541.841,14	333.123,33	1.207.968,60	724.961,88	241.009,63	227.805,61	278.655,91	574.218,64	337.736,72	492.199,57	5.774.098,40	5.770.000,00
Contribuições	28.216,92	27.493,45	30,77	1.776,81	520,72	369,97	48,46	0,00	0,00	309,56	97,66	0,00	58.864,32	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	65.517,44	52.367,79	56.459,16	57.436,89	51.710,75	55.521,33	46.239,09	50.201,43	175.003,34	65.691,01	44.559,65	62.642,59	783.350,47	543.000,00
Receita Patrimonial	65.517,44	52.367,79	56.459,16	57.436,89	51.710,75	55.521,33	46.239,09	50.201,43	175.003,34	65.691,01	44.559,65	62.642,59	783.350,47	543.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.251,38	37.037,93	41.419,18	44.940,69	37.146,89	41.562,64	31.810,62	34.736,86	160.994,13	51.246,35	44.559,65	62.642,59	635.348,91	543.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	838.905,13	670.472,97	752.356,73	747.532,63	862.029,48	879.503,21	931.883,27	962.380,21	903.087,49	866.477,54	948.935,26	860.653,88	10.224.217,80	10.605.841,00
Transferências Correntes	11.263.054,28	11.079.570,40	15.601.520,01	16.226.905,53	15.384.582,90	14.304.732,14	11.358.009,79	11.713.007,15	16.843.421,39	16.873.833,65	13.675.181,90	14.827.200,83	169.151.019,97	158.591.458,10
Cota-Parte do F.P.M.	2.558.234,60	2.682.225,64	3.291.742,50	3.081.070,30	3.548.321,13	2.639.219,84	1.990.501,62	2.261.196,93	2.840.332,29	4.970.600,76	3.523.378,97	3.870.220,84	37.257.045,42	2.824.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.242.306,66	1.206.088,62	1.554.065,17	1.268.062,45	1.637.298,07	1.314.427,38	1.540.114,42	1.778.836,12	1.349.742,53	2.601.387,07	1.185.812,03	1.509.986,28	18.188.126,80	16.474.118,87
Cota-Parte do I.P.V.A.	172.719,90	134.342,74	198.761,94	192.622,46	246.176,98	258.798,13	166.105,33	229.182,58	150.728,64	158.945,35	153.010,53	180.398,13	2.241.792,71	3.317.055,89
Cota-Parte do ITR.	399,22	1.247,92	52,93	108,59	613,53	578,74	3.764,64	14.049,12	2.193,53	945,26	5.303,98	1.489,32	30.746,78	12.447,82
Outras Transferências Correntes	4.461.603,16	4.203.797,91	6.329.569,59	8.536.614,89	7.170.687,25	6.724.332,95	4.698.213,98	4.013.345,57	9.402.172,47	4.240.571,73	2.789.694,04	4.723.433,43	67.294.036,97	82.063.113,05
Transferências da LC 61/1989	11.145,72	11.899,50	12.127,53	13.317,65	11.207,25	12.120,84	12.119,12	12.300,81	11.809,49	14.230,03	12.664,19	13.405,79	148.347,92	248.487,23
Transferências da LC 87/1996	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	0,00	0,00	46.435,10	62.361,18
Transferências do FUNDEB	2.812.001,51	2.835.324,56	4.210.556,84	3.130.465,68	2.765.635,18	3.350.610,75	2.942.547,17	3.399.452,51	3.081.798,93	4.882.509,94	6.005.318,16	4.528.267,04	43.944.488,27	53.589.874,06
Outras Receitas Correntes	38.015,72	103.222,36	85.750,29	155.094,33	122.660,85	106.138,57	69.505,72	67.572,00	53.057,30	47.913,03	12.055,42	20.998,47	881.984,06	2.254.620,39
DEDUÇÕES (II)	**795.660,65**	**805.709,56**	**1.009.853,07**	**909.301,31**	**796.152,43**	**843.533,38**	**741.025,80**	**857.581,54**	**869.528,00**	**1.248.777,85**	**973.500,96**	**1.112.418,82**	**10.963.043,37**	**11.053.165,99**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	795.660,65	805.709,56	1.009.853,07	909.301,31	796.152,43	843.533,38	741.025,80	857.581,54	869.528,00	1.248.777,85	973.500,96	1.112.418,82	10.963.043,37	11.053.165,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.551.043,49**	**12.176.008,43**	**16.679.112,80**	**17.570.402,74**	**17.637.473,58**	**16.296.572,91**	**12.606.814,40**	**13.905.342,50**	**18.071.261,15**	**18.592.583,01**	**14.737.966,30**	**16.053.442,83**	**186.878.024,14**	**187.758.753,50**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	265.340,73
DEDUÇÕES (II)	16.576.783,26	16.576.783,26	27.817.227,89
Disponibilidade de Caixa	12.317.037,18	12.317.037,18	23.421.549,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.930.856,52	20.930.856,52	25.393.322,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.613.819,34	8.613.819,34	1.971.773,91
Demais Haveres Financeiros	4.259.746,08	4.259.746,08	4.395.678,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	-137.674,44
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**137.674,44**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	**137.674,44**	**137.674,44**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	187.758.753,50	30.791.409,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.517.000,00	2.425.003,25
I.P.T.U.	8.330.000,00	433.449,21
I.S.S.	7.092.000,00	767.016,42
I.T.B.I.	1.355.000,00	125.197,26
I.R.R.F.	3.970.000,00	269.404,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.770.000,00	829.936,29
Contribuições	300.000,00	97,66
Receita Patrimonial	543.000,00	107.202,24
Aplicações Financeiras(II)	543.000,00	107.202,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	147.538.292,11	26.416.462,95
Cota-Parte do FPM	-4.869.682,99	5.914.879,87
Cota-Parte do ICMS	13.179.295,10	2.156.638,70
Cota-Parte do IPVA	3.317.055,89	266.727,06
Cota-Parte do ITR	9.958,26	5.434,67
Transferências da LC 87/1996	49.888,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	198.789,79	26.069,98
Transferências do FUNDEB	53.589.874,06	10.533.585,20
Outras Transferências Correntes	82.063.113,05	7.513.127,47
Demais Receitas Correntes	12.860.461,39	1.842.643,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.860.461,39	1.842.643,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	187.215.753,50	30.684.206,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	212.470,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	108.665,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	53.805,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	53.805,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	103.805,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**187.319.558,50**	**30.684.206,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	152.960.412,82	51.344.028,72	16.870.197,28	15.883.528,92	4.461.827,23	571.277,98	569.657,98
Pessoal e Encargos Sociais	76.619.279,46	28.875.498,17	12.052.293,82	12.050.139,82	204.123,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	627.870,58	618.000,00	63.827,27	63.827,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.713.262,78	21.850.530,55	4.754.076,19	3.769.561,83	4.257.703,64	571.277,98	569.657,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	75.713.262,78	21.850.530,55	4.754.076,19	3.769.561,83	4.257.703,64	571.277,98	569.657,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	152.332.542,24	50.726.028,72	16.806.370,01	15.819.701,65	4.461.827,23	571.277,98	569.657,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.671.493,28	4.344.485,30	1.800.252,46	1.472.809,50	3.495.949,52	490.046,04	490.046,04
Investimentos	29.412.980,58	1.541.389,76	880.455,61	553.012,65	3.470.949,52	490.046,04	490.046,04
Inversões Financeiras	493.988,44	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	493.988,44	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.764.524,26	2.803.095,54	919.796,85	919.796,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	29.906.969,02	1.541.389,76	880.455,61	553.012,65	3.495.949,52	490.046,04	490.046,04

Continua 2/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**183.352.732,46**	**52.267.418,48**	**17.686.825,62**	**16.372.714,30**	**7.957.776,75**	**1.061.324,02**	**1.059.704,02**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.294.011,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	107.202,24
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	63.827,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.337.386,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	265.340,73
DEDUÇÕES (XXIX)	12.317.037,18	23.421.549,04
Disponibilidade de Caixa	12.317.037,18	23.421.549,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.930.856,52	25.393.322,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.613.819,34	1.971.773,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.317.037,18	-23.156.208,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**10.839.171,13**	

Continua 3/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.642.045,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**4.197.125,70**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.153.750,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	88.478,93	8.525.340,41	7.957.776,75	-	656.042,59	14.066,70	1.063.484,02	1.061.324,02	1.059.704,02	-	17.846,70	673.889,29
EXECUTIVO	88.478,93	8.525.340,41	7.957.776,75	0,00	656.042,59	14.066,70	1.063.484,02	1.061.324,02	1.059.704,02	0,00	17.846,70	673.889,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	88.478,93	8.515.075,41	7.947.511,75	0,00	656.042,59	266,70	1.025.517,22	1.023.357,22	1.021.737,22	0,00	4.046,70	660.089,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	290.697,83	290.697,83	0,00	0,00	0,00	131.270,00	131.270,00	129.650,00	0,00	1.620,00	1.620,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.228.820,35	3.227.875,35	0,00	945,00	0,00	3.282,10	3.282,10	3.282,10	0,00	0,00	945,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.206.802,34	3.818.217,31	0,00	388.585,03	0,00	329.389,35	329.389,35	329.389,35	0,00	0,00	388.585,03
SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO	0,00	14.850,00	0,00	0,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.	0,00	570.242,38	415.808,75	0,00	154.433,63	0,00	507.395,26	507.395,26	507.395,26	0,00	0,00	154.433,63
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTE	0,00	68.687,02	68.687,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	87.160,43	78.410,43	0,00	13.750,00	0,00	54.180,51	52.020,51	52.020,51	0,00	2.160,00	15.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	45.995,08	45.995,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	4.464,00	263,40	263,40	0,00	4.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.556,58	1.556,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.703,93	0,00	0,00	0,00	28.703,93	266,70	0,00	0,00	0,00	0,00	266,70	28.970,63
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	49.966,00	0,00	0,00	0,00	49.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.966,00
SAAE DE BOM JESUS DA LAPA	0,00	10.265,00	10.265,00	0,00	0,00	13.800,00	37.966,80	37.966,80	37.966,80	0,00	13.800,00	13.800,00
SAAE	0,00	10.265,00	10.265,00	0,00	0,00	0,00	37.966,80	37.966,80	37.966,80	0,00	0,00	0,00
SAAE - BOM JESUS DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	13.800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**88.478,93**	**8.525.340,41**	**7.957.776,75**	**0,00**	**656.042,59**	**14.066,70**	**1.063.484,02**	**1.061.324,02**	**1.059.704,02**	**0,00**	**17.846,70**	**673.889,29**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.427.000,00	21.427.000,00	1.595.066,96	7,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.330.000,00	8.330.000,00	433.449,21	5,20
1.1.1- IPTU	7.600.000,00	7.600.000,00	37.152,48	0,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	730.000,00	730.000,00	396.296,73	54,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.355.000,00	1.355.000,00	125.197,26	9,24
1.2.1- ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	125.116,91	9,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	55.000,00	55.000,00	80,35	0,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.092.000,00	7.092.000,00	767.016,42	10,82
1.3.1- ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	648.340,60	9,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	92.000,00	92.000,00	118.675,82	129,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.650.000,00	4.650.000,00	269.404,07	5,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.938.470,99	22.938.470,99	10.455.670,06	45,58
2.1- Cota-Parte FPM	2.824.000,00	2.824.000,00	7.393.599,81	261,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	0,00	7.393.599,81	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.383.000,00	1.383.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.441.000,00	1.441.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.474.118,87	16.474.118,87	2.695.798,31	16,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	62.361,18	62.361,18	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	248.487,23	248.487,23	26.069,98	10,49
2.5- Cota-Parte ITR	12.447,82	12.447,82	6.793,30	54,57
2.6- Cota-Parte IPVA	3.317.055,89	3.317.055,89	333.408,66	10,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.365.470,99	44.365.470,99	12.050.737,02	27,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.207.936,04	6.207.936,04	2.373.402,77	38,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.047.504,29	2.047.504,29	424.384,18	20,73
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.064.856,00	2.064.856,00	186.446,80	9,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.019.814,90	1.019.814,90	101.109,17	9,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.027.760,85	1.027.760,85	1.635.007,43	159,08
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.000,00	47.000,00	26.455,19	56,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.308.727,72	1.308.727,72	8,25	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.307.727,72	1.307.727,72	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	8,25	0,83
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.667.705,10	49.667.705,10	1.169.601,43	2,35
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	57.184.368,86	57.184.368,86	3.543.012,45	6,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.053.165,99	11.053.165,99	2.085.919,78	18,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.693.682,99	7.693.682,99	1.478.719,94	19,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.294.823,77	3.294.823,77	539.159,61	16,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.472,23	12.472,23	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.697,44	49.697,44	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.489,56	2.489,56	1.358,63	54,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	–	0,00	66.681,60	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	53.739.874,06	53.739.874,06	10.544.620,83	19,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.342.780,49	40.342.780,49	6.697.903,96	16,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	13.247.093,57	13.247.093,57	3.835.681,24	28,95
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	11.035,63	7,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	29.289.614,50	29.289.614,50	4.611.984,18	15,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.118.060,93	34.068.060,93	5.600.000,00	16,44	4.581.414,03	13,45
13.1- Com Educação Infantil	6.942.080,31	6.942.080,31	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	27.175.980,62	27.125.980,62	5.600.000,00	20,64	4.581.414,03	16,89
14- OUTRAS DESPESAS	19.621.813,13	19.221.813,13	5.448.307,73	28,34	1.505.305,93	7,83
14.1- Com Educação Infantil	1.361.763,53	1.281.763,53	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	18.260.049,60	17.940.049,60	5.448.307,73	30,37	1.505.305,93	8,39
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	53.739.874,06	53.289.874,06	11.048.307,73	20,73	6.086.719,96	11,42

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.086.719,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	43,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	42,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.303.843,84	8.223.843,84	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	53.926.783,64	53.606.783,64	12.484.757,66	23,29	6.371.742,81	11,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	45.436.030,22	45.066.030,22	11.048.307,73	24,52	6.086.719,96	13,51
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.490.753,42	8.540.753,42	1.436.449,93	16,82	285.022,85	3,34
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	62.230.627,48	61.830.627,48	12.484.757,66	20,19	6.371.742,81	10,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.611.984,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.611.984,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.759.758,63
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	62.230.627,48	61.830.627,48	12.484.757,66	20,19	6.371.742,81	10,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.533.585,20	424.384,18
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.035,63	769,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.544.620,83	425.154,13
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.544.620,83	425.154,13

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**108.665,00**	**0,00**	**108.665,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.671.493,28	4.344.485,30	1.800.252,46	0,00	29.327.007,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**33.671.493,28**	**4.344.485,30**	**1.800.252,46**	**0,00**	**29.327.007,98**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-33.562.828,28**	**-4.344.485,30**	-	-	**-29.218.342,98**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	53.805,00	0,00	53.805,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	27.430,00	0,00	27.430,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.375,00	0,00	26.375,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.867.000,00	20.867.000,00	1.595.066,96	7,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.600.000,00	7.600.000,00	37.152,48	0,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	125.116,91	9,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	648.340,60	9,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.620.000,00	2.620.000,00	269.404,07	10,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	712.000,00	712.000,00	12.368,58	1,74
Dívida Ativa dos Impostos	1.215.000,00	1.215.000,00	366.419,97	30,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	420.000,00	420.000,00	136.264,35	32,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.114.470,99	20.114.470,99	10.455.670,06	51,98
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	7.393.599,81	
Cota-Parte ITR	12.447,82	12.447,82	6.793,30	54,57
Cota-Parte IPVA	3.317.055,89	3.317.055,89	333.408,66	10,05
Cota-Parte ICMS	16.474.118,87	16.474.118,87	2.695.798,31	16,36
Cota-Parte IPI-Exportação	248.487,23	248.487,23	26.069,98	10,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.361,18	62.361,18	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.361,18	62.361,18	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**40.981.470,99**	**40.981.470,99**	**12.050.737,02**	**29,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.420.000,00	5.420.000,00	774.137,26	14,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.420.000,00**	**5.420.000,00**	**774.137,26**	**14,28**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	37.853.555,92	37.853.555,92	14.236.068,66	37,61	4.790.905,96	12,66
Pessoal e Encargos Sociais	14.077.261,73	14.077.261,73	6.367.448,00	45,23	2.861.169,05	20,32
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.775.294,19	23.775.294,19	7.868.620,66	33,10	1.929.736,91	8,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.773,37	3.579.773,37	453.769,59	12,68	249.190,67	6,96
Investimentos	3.542.773,37	3.542.773,37	453.769,59	12,81	249.190,67	7,03
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	3.579.773,37	3.579.773,37	453.769,59	12,68	249.190,67	6,96
Inversões Financeiras	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.433.329,29	41.433.329,29	14.689.838,25	35,45	5.040.096,63	12,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.462.613,22	26.512.613,22	8.243.189,34	56,11	3.417.698,14	67,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	26.462.613,22	26.512.613,22	8.243.189,34	56,11	3.417.698,14	67,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.152.364,20	1.152.364,20	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	27.614.977,42	27.664.977,42	8.243.189,34	56,11	3.417.698,14	67,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	13.818.351,87	13.768.351,87	6.446.648,91	43,89	1.622.398,49	32,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	13,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	-185.212,06

Continua 2/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	30.415.587,28	30.395.587,28	10.972.290,48	74,69	3.524.001,01	69,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.270.680,17	7.290.680,17	1.842.133,67	12,54	890.082,97	17,66
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	414,10	0,00	414,10	0,01
Vigilância Sanitária	2.625.207,95	2.625.207,95	1.475.000,00	10,04	514.709,21	10,21
Vigilância Epidemiológica	703.849,89	703.849,89	400.000,00	2,72	110.889,34	2,20
Outras Subfunções	414.004,00	414.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**41.433.329,29**	**41.433.329,29**	**14.689.838,25**	**100,00**	**5.040.096,63**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Continuação 4/4

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COS
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	187.986.923,50
Previsão Atualizada	187.986.923,50
Receitas Realizadas	30.791.535,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	187.986.923,50
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	187.986.923,50
Despesas Empenhadas	55.696.014,02
Despesas Liquidadas	18.671.168,24
Despesas pagas	17.357.056,92
Superavit Orçamentário	12.120.367,01

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.696.014,02
Despesas Liquidadas	18.671.168,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	186.878.024,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.337.386,79	0,00
Resultado Primário	0,00	5.294.011,82	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.077.550,72	0,00	1.059.704,02	17.846,70
EXECUTIVO	1.077.550,72	0,00	1.059.704,02	17.846,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.613.819,34	0,00	7.957.776,75	656.042,59
EXECUTIVO	8.613.819,34	0,00	7.957.776,75	656.042,59
TOTAL:	**9.691.370,06**	**0,00**	**9.017.480,77**	**673.889,29**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.759.758,63	25%	14,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.581.414,03	60%	43,45

Continua 1/2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	108.665,00
Despesa de Capital Líquida	1.800.252,46	31.871.240,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	53.805,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.622.398,49	15,00	13,46

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Bom Jesus da Lapa, 29/03/2019

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

DECRETOS

DECRETO N.º 065, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Convocação da VII Etapa Municipal da XVI Conferência Nacional de Saúde, do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Saúde, etapa Municipal tem como objetivos:

I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de1990;

IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da XVI Conferência Nacional de Saúde;

VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS;

DECRETA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Art. 1° - Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Saúde da XVI Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 29 e 30 de Abril de 2019, em Bom Jesus da Lapa /BA, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2° - A VII etapa municipal da XVI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 21 de Março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

DECRETO N.º 065, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EMPREENDEDORISMO:
Titular: Valéria de Jesus Assis;
Suplente: Carlos Fabiano Calheiro Teixeira;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Leandra Bastos Jovita;
Suplente: Maria da Conceição Vieira da Costa Araújo;

III - MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA:
Titular: Marilene Ferreira Lima;
Suplente: José Hélio de Almeida Batista;

IV - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA:
Titular: Romilson Oliveira Batista;
Suplente: Romeu Thessing;

V - ASSOCIAÇÃO DOS HOTELEIROS DE BOM JESUS DA LAPA:
Titular: Alexsandro Xavier Silva
Suplente: Maria Beatriz Leão Guimarães

VI - SANTUÁRIO DE BOM JESUS DA LAPA:
Titular: Vilmar Correia Cesar;
Suplente: Lécio Alexandre Silva Cesar;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 21 de Março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

DECRETO N.º 067, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus da Lapa – BA nomeados pelo Decreto nº 046 de 20 de Abril de 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, os seguintes representantes Governamentais e da Sociedade Civil para o biênio 2018-2020.

GOVERNAMENTAL:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira;
Suplente – Ana Cristina Conceição;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Claudia Maria Barbosa da Silva;
Suplente – Ludmila Rodrigues Moura Vilas Boas;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Maria da Conceição Vieira da Costa Seixas de Araújo;
Suplente - Elisânia Magalhães de Menezes;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular – João Paulo Lelis Pereira;
Suplente – Luiz Henrique Pereira Gondim;

V - Representantes da Procuradoria Geral do Município
Titular – Lucio Pereira Cardoso;
Suplente – Gildásio Rodrigues da Silva Junior;

SOCIEDADE CIVIL:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular – Kátia Sirlene de Sá Ribeiro;
Suplente – João Luceno Santiago;
II - Representantes da Associação Lapense de Capoeira Ginga Bahia
Titular – Raquel Cordeiro Leite;
Suplente – Julio dos Santos Lopes;

III - Representantes da Casa de Passagem Aloísio Tanajura
Titular – Sidyneia de Jesus Oliveira;
Suplente – Débora Café Barbosa;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

IV - Representantes do Centro Espírita Obreiros do Porvir
Titular – Ronaldo Silva Nunes;
Suplente – Alexsandro Xavier Silva;

V - Representantes das Obras Sociais da Diocese
Titular – Marília Viana de Brito Souza;
Suplente – Valdelice Pereira dos Santos;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 21 de Março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

DECRETO N.º 68 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a aprovação do REURB-S Marimbondo zona urbana do Município de Bom Jesus da Lapa-BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais e legais,

Considerando que o Projeto de REURB-MARIMBONDO apresentado atende integralmente os requisitos da Lei Orgânica do Município, da lei Federal nº 13.465/17, do Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e no Decreto Executivo Municipal nº 11/18, bem como nas demais disposições municipais que regem a matéria.

Considerando que o REURB-MARIMBONDO atendeu todas as disposições da lei ambiental.

Considerando que as vias do REURB-MARIMBONDO estão adequados com o sistema viário urbano municipal.

Considerando que o REURB-MARIMBONDO consolidará a expansão imobiliária da sede do Município e atende a todos os requisitos, exigências legais e obrigações para com o Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o REURB-MARIMBONDO, numa parte de área de terra, no perímetro urbano da Cidade de Bom Jesus da Lapa-Ba, no lugar denominado Marimbondo, medindo uma área total de 77.918,50m² (Setenta e sete mil, novecentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro 1.362,25m.

Art. 2º. A área total do REURB-MARIMBONDO possui 336 imóveis de acordo com Memorial Descritivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 21 de Março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 006 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSUDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação do Estado da Bahia – Núcleo Territorial de Educação 02 – Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, (Oficio n.º: 204/2019, de 07 de março de 2019) por sua Diretora Arleide Maria Miranda Pereira, Matricula n.º: 11 115 471-6, Decreto Simples D.O. 06/05/2017;

CONSUDERANDO que a servidora em questão, documentou junto a essa Municipalidade, interesse em continuar como Gestora Escolar do Colégio Everton Oliveira de Santana – Distrito de Favelândia – Bom Jesus da Lapa – BA;

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar à disposição da Secretaria de Educação do Estado da Bahia – Núcleo Territorial de Educação 02 – Bom Jesus da Lapa Estado da Bahia, o (a) servidor (a) **ELIANE SEIXAS ARAÚJO ALMEIDA**, CPF: 448.040.595-04, RG: 3746721-21 SSP/BA, Matricula: 572, ocupante do cargo de Professor (a), com carga horaria de 20 horas semanais, com ônus (folha de pagamento) para Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, pelo período 01 (um) ano prorrogável por mais 01 (um) havendo interesse das partes, a partir da data da publicação da presente portaria;

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 20 de Março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal.

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

LICITAÇOES

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 020/2019

O pregoeiro do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório n° 126/2019, Pregão Eletrônico nº 020/2019, referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Utensílios Domésticos das Diversas Secretarias Municipais, tendo como vencedora do certame a empresa ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME., inscrita no CNPJ Nº 73.898.397/0001-54, com o valor no total (lote único) de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Bom Jesus da Lapa-BA, 20 de março de 2019.

Alderacy Santos Silva
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2019

O Prefeito do Munícipio de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 126/2019, Pregão Eletrônico nº 020/2019, referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Utensílios Domésticos das Diversas Secretarias Municipais, tendo como vencedora do certame a empresa ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME., inscrita no CNPJ Nº 73.898.397/0001-54, com o valor no total (lote único) de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 87/2019 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel destinado a hospedagem dos Profissionais do Programa Mais Médicos do Governo Federal. O valor Global Anual da Locação R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos setenta e seis reais) com vigência de 28/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado. BJ Lapa-Bahia, 28/03/2019. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 54/2019

CONTRATO Nº 87/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: DENILSON MIRANDA CORDEIRO, CPF: 548.688.665-91 – OBJETO: Locação de Imóvel para hospedagem dos Profissionais do Programa Mais Médicos do Governo Federal – PRAZO: 28/03/2019 a 31/12/2019 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos setenta e seis reais). Data da Assinatura: 28/03/2019. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 88/2019 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel destinado a hospedagem dos Profissionais do Programa Mais Médicos do Governo Federal. O valor Global Anual da Locação R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos setenta e seis reais) com vigência de 28/03/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado. BJ Lapa-Bahia, 28/03/2019. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 55/2019

CONTRATO Nº 88/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: DENILSON MIRANDA CORDEIRO, CPF: 548.688.665-91 – OBJETO: Locação de Imóvel para hospedagem dos Profissionais do Programa Mais Médicos do Governo Federal – PRAZO: 28/03/2019 a 31/12/2019 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos setenta e seis reais). Data da Assinatura: 28/03/2019. Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

INEXIBILIDADE 01/2019
CREDENCIMENTO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 002/2019

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 002/2019 - Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa VERSIANI & CAPUCHINHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 26.779.917/0001-20, com o valor mensal proposto de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o que, importa no valor total estimado de R$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), com vigência de 25/03/2019 a 31/12/2019 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 25/03/2019. Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

RESUMO DE CONTRATO

INEXIBILIDADE 01/2019

CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 02.64/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa VERSIANI & CAPUCHINHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 26.779.917/0001-20, com o valor mensal proposto de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o que, importa no valor total estimado de R$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), - PRAZO: 25/03/2019 a 31/12/2019 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 25/03/2019, Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.64/2019
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
INEXIBILIDADE Nº 01/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA E A EMPRESA: VERSIANI & CAPUCHINHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 26.779.917/0001-20.

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa VERSIANI & CAPUCHINHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 26.779.917/0001-20., com sede na Avenida Valdevino Ruas, nº 113 – São Jorge – Francisco Sá/MG - CEP: 39.580-000, habilitada no Credenciamento nº 01/2019, neste ato, representada pela Srª. Michele Rodrigues Versiane, portadora do CPF n° 073.380.096-35 e RG nº 14.920.858 SSP/MG, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato para a Prestação de Serviços de Saúde em consultas especializada, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS/BOM JESUS DA LAPA, NAS SEGUINTES MODALIDADES: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO** no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2019 e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO ou CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 09.00 – Secretaria Municipal de Saúde4
Unidade Gestora: 09.09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família – PSF
Projeto Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica à Saúde
Projeto Atividade: 2052 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
Projeto Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2056 – Gestão o das Atividades de Controle de Epidemiologia e de Doenças
Projeto Atividade: 2057 – Gestão do Programa de Atenção Psicossocial
Projeto Atividade: 2058 – Gestão do Programa de Saúde Bucal
Projeto Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Projeto Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento de Despesas: 33.90.390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço a ser pago ao **CONTRATADO** será o constante nos tabelas, editadas pelo Secretária Municipal de Saúde constante do **Anexo I** do Edital, sobre os serviços efetivamente prestados.

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados (quando necessários), depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pelo CONTRATADO de suas obrigações.

§ 2° - O CONTRATANTE pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços efetivamente marcados pela “Central de Marcação de Consultas”, auditados e realizados, os valores unitários de cada procedimento.

§ 3º. O valor mensal proposto de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o que, importa no valor total estimado de R$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), tomando-se por base a média dos procedimentos dimensionados, nos termos das Propostas de Preços oferecidas, até 31 de dezembro de 2019.

§ 4º. O valor estimado no parágrafo terceiro desta cláusula, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

A Tabela de Preços da Prefeitura, constante do Anexo I do Edital, poderá ser reajustada, a critério da Administração, todas às vezes em que for constatada a existência de circunstâncias que modifiquem a regular prestação dos serviços pelos preços previamente fixados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à Contratada será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, através de crédito em conta corrente, contados a partir da conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Caso ocorra alguma irregularidade na emissão da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, essa será devolvida ao CONTRATADO para a devida regularização, caso em que o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua reapresentação, sem erros.

§2º - A CONTRATANTE não arcará com eventuais acréscimos constantes na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, que não estiverem previstos neste Instrumento.

§3º - O CNPJ constante da Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, deverá ser o mesmo registrado no presente instrumento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

§4º - Deverá ser apresentado, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo, no caso de pessoa jurídica, relatório auxiliar detalhado, discriminando os exames e/ou consultas, seus valores unitários,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

cópia da solicitação do pedido de exame expedido pelo médico, nome completo do candidato/empregado, CPF e data de realização do procedimento.

§5º - O CONTRATADO deverá informar na Nota Fiscal ou instrumento apto a substituí-lo no caso de pessoa jurídica, o nome da empresa, CNPJ, o número do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, o **CONTRATADO** obriga-se a:

I - executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;

II - garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

III - justificar ao responsável legal pelo paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento;

IV - respeitar a decisão do responsável legal pelo paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

V - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato;

VI - respeitar e fazer com que seus profissionais respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;

VII – zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

VIII - efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

IX - - observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;

X - apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, folha de pagamento de seus profissionais, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

XI - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive por seus profissionais;

XII - providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;

XIII - providenciar e manter profissionais capacitados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;

XIV - comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, inclusive indicando o nome do responsável;

XV - pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XVI - responder perante o CONTRATANTE, pela conduta, frequência e pontualidade dos seus profissionais designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato;

XVII - manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ressalvados os prazos previstos em Lei;

XVIII - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

XIX - justificar ao paciente ou seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Credenciamento;

XX - respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviço de saúde, alvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XXI - colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde o número total de serviços para o qual foi credenciado;

XXII - esclarecer ao paciente do SUS e/ou seus responsáveis legais sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XXV - garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre seus exames;

XXVI - notificar à Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto.

§ 1º. Os serviços serão executados conforme autorização fornecida pela Secretaria de Saúde.

§ 2º. O CONTRATADO deverá iniciar os serviços em até 24 horas, após o credenciamento;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

§ 3º. Os serviços serão efetuados nas instalações da contratada que disponibilizará mão de obra devidamente qualificada e treinada, sem nenhum ônus para a contratante, com plena capacidade de desenvolver as atividades objeto deste contrato;

§ 4º. A empresa credenciada será responsável pelo material necessário à realização do procedimento, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento mesmo em casos de intercorrência**;**

§ 5º. Para efeito de faturamento, cada procedimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde garante um retorno dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao usuário do SUS, sem ônus para o credenciador;

§ 6º. O número mensal de procedimentos a serem realizados será definido previamente ao mês da realização dos serviços pelo setor de Regulação, sempre respeitando as necessidades do Município e as determinações preconizadas pelos princípios norteadores da Administração Pública, salvo em condições de necessidade de atendimento de urgência e emergência;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste Contrato e decorrentes de determinação legal, obriga-se a:

I - pagar as despesas decorrentes do presente Contrato;

II - facilitar o desempenho dos profissionais do **CONTRATADO**, designados para execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Unitário.

Parágrafo único. O **CONTRATADO** somente poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou sub-empreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresso consentimento por escrito da Prefeitura, desde que o terceiro possua a mesma qualificação aferida na época do Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal, denominada no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

I - transmitir ao CONTRATADO as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

IIII - comunicar ao CONTRATADO quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

§ 1º. O credenciado facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da secretaria municipal de saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

§ 2º. A Secretaria de Saúde designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste credenciamento, competindo-lhe atestar a realização do serviço credenciado, observando as disposições do edital de credenciamento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

§ 3º. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá o CONTRATADO de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - multa de 2% até 5% do valor anual do presente contrato;

II - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal do presente contrato;

§ 3º. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Bom Jesus Lapa, 25 de março de 2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

VERSIANI & CAPUCHINHO SERVIÇOS MÉDICO LTDA.
CNPJ: 26.779.917/0001-20.
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2019 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME, inscrita no CNPJ Nº 73.898.397/0001-54 – OBJETO: referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Utensílios Domésticos das Diversas Secretarias Municipais, – PRAZO: 21/03/2019 a 31/12/2019 – com o valor no total (lote único) de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 21/03/2019, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
CONTRATO Nº 126/2019

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME, inscrita no CNPJ Nº 73.898.397/0001-54.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME., inscrita no CNPJ Nº 73.898.397/0001-54**,** com sede na Travessa Almirante Beirute, nº 7 - Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº Romão de Sá Sampaio Sobrinho, portador do CPF. nº 775.221.764-68 e RG nº 23.047.057-23 SSP/BA, por força do Processo de Licitação nº 126/2019, Pregão Eletrônico nº 020/2019, e sua adjudicação e homologação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Para a Aquisição de Utensílios Domésticos das Diversas Secretarias Municipais, na modalidade menor preço por lote

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 21 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Projeto/Atividade: 2090 - Gestão das Ações da Sec. Munic. De Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 - Gestão do Setor Tributário.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2017 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2020 - Gestão das Ações de Proteção Básica.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2042 - Gestão das Ações de Serviços e Benefícios.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030– Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0042 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 - Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2023 - Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade: 2051 - Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO
15.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens de todos os lote, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.
15.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.
15.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.
6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.
6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.
9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.
9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.
9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.
9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.
9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.
9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.
9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.
10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.
10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.
10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO
11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Contratante

ROMÃO DE SÁ SAMPAIO SOBRINHO ME.
CNPJ Nº 73.898.397/0001-54
Contratada

Testemunhas:
1ª_____ 2ª_____
CPF: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F677-B1AC-EA1D-AD5E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F677-B1AC-EA1D-AD5E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F677-B1AC-EA1D-AD5E

Hash do Documento

35CFD4D78DEDFC0181314C57DB8C23624A9E58ADE7C267BDA3CCDA2BC41A0B3F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 29/03/2019 18:59 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25